

ÍNDICE SISTEMÁTICO DO
CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

 (DECRETO-LEI N. 3.689, DE 3.10.1941)

Livro I
DO PROCESSO EM GERAL

Título I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Arts. 1^o a 3^o 1

Título II

DO INQUÉRITO POLICIAL

Arts. 4^o a 23 22

Título III

DA AÇÃO PENAL

Arts. 24 a 62 71

Título IV

DA AÇÃO CIVIL

Arts. 63 a 68 154

Título V

DA COMPETÊNCIA

Arts. 69 a 91 165

CAPÍTULO I – Da competência pelo lugar da infração – arts. 70 e 71 178

CAPÍTULO II – Da competência pelo domicílio ou residência do réu
– arts. 72 e 73 186

CAPÍTULO III – Da competência pela natureza da infração – art. 74 188

| | |
|---|-----|
| CAPÍTULO IV – Da competência por distribuição – art. 75 | 195 |
| CAPÍTULO V – Da competência por conexão ou continência – arts. 76 a 82... | 196 |
| CAPÍTULO VI – Da competência por prevenção – art. 83 | 210 |
| CAPÍTULO VII – Da competência pela prerrogativa de função – arts. 84 a 87 . | 212 |
| CAPÍTULO VIII – Disposições especiais – arts. 88 a 91 | 221 |

Título VI

DAS QUESTÕES E PROCESSOS INCIDENTES

| | |
|--|-----|
| CAPÍTULO I – Das questões prejudiciais – arts. 92 a 94 | 223 |
| CAPÍTULO II – Das exceções – arts. 95 a 111 | 229 |
| CAPÍTULO III – Das incompatibilidades e impedimentos – art. 112 | 246 |
| CAPÍTULO IV – Do conflito de jurisdição – arts. 113 a 117 | 246 |
| CAPÍTULO V – Da restituição das coisas apreendidas – arts. 118 a 124 | 250 |
| CAPÍTULO VI – Das medidas assecuratórias – arts. 125 a 144 | 257 |
| CAPÍTULO VII – Do incidente de falsidade – arts. 145 a 148 | 271 |
| CAPÍTULO VIII – Da insanidade mental do acusado – arts. 149 a 154 | 274 |

Título VII

DA PROVA

| | |
|---|-----|
| CAPÍTULO I – Disposições gerais – arts. 155 a 157 | 288 |
| CAPÍTULO II – Do exame do corpo de delito, e das perícias em geral – arts. 158 a 184 | 304 |
| CAPÍTULO III – Do interrogatório do acusado – arts. 185 a 196 | 333 |
| CAPÍTULO IV – Da confissão – arts. 197 a 200 | 347 |
| CAPÍTULO V – Das perguntas ao ofendido – art. 201 | 352 |
| CAPÍTULO VI – Das testemunhas – arts. 202 a 225 | 355 |
| CAPÍTULO VII – Do reconhecimento de pessoas e coisas – arts. 226 a 228... | 384 |
| CAPÍTULO VIII – Da acareação – arts. 229 e 230 | 389 |
| CAPÍTULO IX – Dos documentos – arts. 231 a 238 | 391 |
| CAPÍTULO X – Dos indícios – art. 239 | 397 |
| CAPÍTULO XI – Da busca e da apreensão – arts. 240 a 250 | 398 |

Título VIII**DO JUIZ, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DO ACUSADO E DEFENSOR, DOS ASSISTENTES E AUXILIARES DA JUSTIÇA**

| | |
|--|-----|
| CAPÍTULO I – Do juiz – arts. 251 a 256 | 406 |
| CAPÍTULO II – Do Ministério Público – arts. 257 e 258 | 417 |
| CAPÍTULO III – Do acusado e seu defensor – arts. 259 a 267 | 419 |
| CAPÍTULO IV – Dos assistentes – arts. 268 a 273 | 429 |
| CAPÍTULO V – Dos funcionários da justiça – art. 274 | 438 |
| CAPÍTULO VI – Dos peritos e intérpretes – arts. 275 a 281 | 439 |

Título IX**DA PRISÃO E DA LIBERDADE PROVISÓRIA**

| | |
|---|-----|
| CAPÍTULO I – Disposições gerais – arts. 282 a 300 | 443 |
| CAPÍTULO II – Da prisão em flagrante – arts. 301 a 310 | 459 |
| CAPÍTULO III – Da prisão preventiva – arts. 311 a 316 | 482 |
| CAPÍTULO IV – Da apresentação espontânea do acusado – arts. 317 e 318 .. | 495 |
| CAPÍTULO V – Da prisão administrativa – arts. 319 e 320 | 496 |
| Capítulo VI – Da liberdade provisória, com ou sem fiança – arts. 321 a 350 | 498 |

Título X**DAS CITAÇÕES E INTIMAÇÕES**

| | |
|--|-----|
| CAPÍTULO I – Das citações – arts. 351 a 369 | 523 |
| CAPÍTULO II – Das intimações – arts. 370 a 372 | 543 |

Título XI**DA APLICAÇÃO PROVISÓRIA DE INTERDIÇÕES DE DIREITOS E MEDIDAS DE SEGURANÇA**

| | |
|-----------------------|-----|
| Arts. 373 a 380 | 546 |
|-----------------------|-----|

Título XII**DA SENTENÇA**

| | |
|-----------------------|-----|
| Arts. 381 a 393 | 547 |
|-----------------------|-----|

Livro II

DOS PROCESSOS EM ESPÉCIE

Título I

DO PROCESSO COMUM

| | |
|---|-----|
| CAPÍTULO I – Da instrução criminal – arts. 394 a 405 | 585 |
| CAPÍTULO II – Do processo dos crimes da competência do júri – arts. 406 a 497 | 600 |
| <i>Seção I</i> – Da pronúncia, da impronúncia e da absolvição sumária – arts. 406 a 432 | 600 |
| <i>Seção II</i> – Da função do jurado – arts. 433 a 438 | 638 |
| <i>Seção III</i> – Da organização do júri – arts. 439 a 441 | 642 |
| <i>Seção IV</i> – Do julgamento pelo júri – arts. 442 a 496 | 644 |
| <i>Seção V</i> – Das atribuições do presidente do Tribunal do Júri – art. 497 ... | 703 |
| CAPÍTULO III – Do processo e do julgamento dos crimes da competência do juiz singular – arts. 498 a 502 | 706 |

Título II

DOS PROCESSOS ESPECIAIS

| | |
|---|-----|
| CAPÍTULO I – Do processo e do julgamento dos crimes de falência – arts. 503 a 512 | 715 |
| CAPÍTULO II – Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos – arts. 513 a 518 | 721 |
| CAPÍTULO III – Do processo e do julgamento dos crimes de calúnia e injúria, de competência do juiz singular – arts. 519 a 523 | 726 |
| CAPÍTULO IV – Do processo e do julgamento dos crimes contra a propriedade imaterial – arts. 524 a 530-I | 732 |
| CAPÍTULO V – Do processo sumário – arts. 531 a 540 | 739 |
| CAPÍTULO VI – Do processo de restauração de autos extraviados ou destruídos – arts. 541 a 548 | 747 |
| CAPÍTULO VII – Do processo de aplicação de medida de segurança por fato não criminoso – arts. 549 a 555 | 751 |

Título III**DOS PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DOS TRIBUNAIS DE APELAÇÃO**

| | |
|---|-----|
| CAPÍTULO I – Da instrução – arts. 556 a 560 | 752 |
| CAPÍTULO II – Do julgamento – arts. 561 e 562 | 752 |

Livro III**DAS NULIDADES E DOS RECURSOS EM GERAL****Título I****DAS NULIDADES**

| | |
|-----------------------|-----|
| Arts. 563 a 573 | 755 |
|-----------------------|-----|

Título II**DOS RECURSOS EM GERAL**

| | |
|---|-----|
| CAPÍTULO I – Disposições gerais – arts. 574 a 580 | 789 |
| CAPÍTULO II – Do recurso em sentido estrito – arts. 581 a 592 | 813 |
| CAPÍTULO III – Da apelação – arts. 593 a 606 | 845 |
| CAPÍTULO IV – Do protesto por novo júri – arts. 607 e 608 | 892 |
| CAPÍTULO V – Do processo e do julgamento dos recursos em sentido estrito e das apelações, nos Tribunais de Apelação – arts. 609 a 618 | 898 |
| CAPÍTULO VI – Dos embargos – arts. 619 e 620 | 913 |
| CAPÍTULO VII – Da revisão – arts. 621 a 631 | 919 |
| CAPÍTULO VIII – Do recurso extraordinário – arts. 632 a 638 | 941 |
| CAPÍTULO IX – Da carta testemunhável – arts. 639 a 646 | 953 |
| CAPÍTULO X – Do <i>habeas corpus</i> e seu processo – arts. 647 a 667 | 959 |

Livro IV**DA EXECUÇÃO****Título I****DISPOSIÇÕES GERAIS**

| | |
|-----------------------|-----|
| Arts. 668 a 673 | 998 |
|-----------------------|-----|

Título II**DA EXECUÇÃO DAS PENAS EM ESPÉCIE**

| | |
|--|------|
| CAPÍTULO I – Das penas privativas de liberdade – arts. 674 a 685 | 998 |
| CAPÍTULO II – Das penas pecuniárias – arts. 686 a 690 | 1000 |
| CAPÍTULO III – Das penas acessórias – arts. 691 a 695 | 1002 |

Título III**DOS INCIDENTES DA EXECUÇÃO**

| | |
|---|------|
| CAPÍTULO I – Da suspensão condicional da pena – arts. 696 a 709 | 1003 |
| CAPÍTULO II – Do livramento condicional – arts. 710 a 733 | 1005 |

Título IV**DA GRAÇA, DO INDULTO, DA ANISTIA E DA REABILITAÇÃO**

| | |
|--|------|
| CAPÍTULO I – Da graça, do indulto e da anistia – arts. 734 a 742 | 1009 |
| CAPÍTULO II – Da reabilitação – arts. 743 a 750 | 1010 |

Título V**DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA**

| | |
|-----------------------|------|
| Arts. 751 a 779 | 1014 |
|-----------------------|------|

Livro V**DAS RELAÇÕES JURISDICIONAIS COM
AUTORIDADE ESTRANGEIRA****Título Único**

| | |
|---|------|
| CAPÍTULO I – Disposições gerais – arts. 780 a 782 | 1018 |
| CAPÍTULO II – Das cartas rogatórias – arts. 783 a 786 | 1020 |
| CAPÍTULO III – Da homologação das sentenças estrangeiras – arts. 787 a 790 | 1022 |

Livro VI**DISPOSIÇÕES GERAIS**

| | |
|-----------------------|------|
| Arts. 791 a 811 | 1024 |
|-----------------------|------|